

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2366 DE 26 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
DO CORRENTE EXERCÍCIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do Exercício de 2017, no valor de R\$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas orçamentárias, na forma da especificação abaixo:

1801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1801 08 243 0804 2.051	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Fonte	Valor da Suplementação
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	27.800,00
1801 08 243 0807 2.052	Manutenção das Atividades do PROJOVEM	Fonte	Valor da Suplementação
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	176.800,00
1801 08 244 0806 2.055	Manutenção do PAEFI	Fonte	Valor da Suplementação
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	8.450,00
1801 08 244 0807 2.062	Manutenção das Atividades do CRAS/PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	174.150,00
1801 08 244 0807 2.065	Manutenção das Ações com o Piso Variável 3 PBVIII		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	58.050,00
1801 08 244 0807 2.066	Manutenção do PAEFI		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	38.700,00
TOTAL			483.950,00

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
 Gabinete do Prefeito

1801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1801 08 244 0806 1.031	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais	Fonte	Valor da Anulação
4.4.90.51.00	Obras e instalações	024	49.000,00
1801 08 241 0801 2.047	Manutenção das Atividades Assistenciais ao Idoso	Fonte	Valor da Anulação
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024	80.000,00
3.3.90.31.00	Premiação Cult.Art.Cient.Desp. e Outros	024	19.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	024	25.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	024	15.000,00
4.4.90.52.00	Material e Equipamento Permanente	024	15.000,00
1801 08 243 0804 2.051	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Fonte	Valor da Anulação
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	024	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	024	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	024	10.000,00
1801 08 243 0807 2.052	Manutenção das Atividades do PROJOVEM SCFV	Fonte	Valor da Anulação
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024	15.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	024	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	024	25.000,00
1801 08 244 0807 2.060	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor da Anulação
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	024	9.500,00
1801 08 244 0807 2.061	IGD Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada	Fonte	Valor da Anulação
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024	15.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	024	30.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	024	35.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anterior	024	19.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	024	14.000,00
1801 08 244 0807 2.062	Manutenção das Atividades dos CRAS/PBF	Fonte	Valor da Anulação
3.3.90.31.00	Premiação Cult.Art.Cient.Desp. e Outros	024	15.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	024	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	024	23.450,00
TOTAL			483.950,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 26 de maio de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL